



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2.914 DE 22 DE Junho DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 502.560,34 (quinhentos e dois mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), na seguinte classificação orçamentária,

**FONTE 03 - R\$ 502.560,34 (SUS/CRACK)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.10.301.012.1.073 – Programa de Atenção Psicossocial – CRACK I

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.9.0.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 502.560,34
------------------	--	----------------

Art. 2º) O recurso para atender ao presente Crédito Adicional Especial é oriundo do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 76, de 31 de janeiro de 2014 e Portaria nº 2.037, de 12 de setembro de 2014.

Art. 3º – O recurso para fazer face ao presente crédito é oriundo do SUS/CRACK I e será recolhido nas seguintes rubricas de Receita:

- 1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial
- 1320.00.00.00.00 - Receita de Valores Mobiliários
- 1325.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários
- 1325.01.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
- 1325.01.03.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários do Fundo Municipal de Saúde
- 1325.01.03.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários do Fundo Municipal de Saúde
- 1325.01.03.01.20 - Remuneração de Depósitos Bancários/0019743 - 2
- 1700.00.00.00.00 - Transferências Correntes
- 1720.00.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais
- 1721.00.00.00.00 - Transferências da União
- 1721.33.00.00.00 - Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde
- 1721.33.39.00.00 - Programa de Teto Municipal Rede Psicossocial/RSM CRACK I

Art. 4º) – O valor total de R\$ 208.732,00 (duzentos e oito mil, setecentos e trinta e dois reais), refere-se a créditos atrasados do exercício de 2014.

Art. 5º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 7º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
Em 23 de Junho de 2015.

  
CLÁUDIO VALENTE VIANA  
Prefeito Municipal

## ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



**Ministério da Saúde**  
**Secretaria de Atenção à Saúde**

**PORTARIA Nº 76, DE 31 DE JANEIRO DE 2014**

***Habilita serviços hospitalares de referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas.***

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando as diretrizes e orientações contidas na Portaria nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando as diretrizes e orientações contidas na Portaria nº 148/GM/MS, de 31 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do componente hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e custeio;

Considerando a Portaria nº 349/GM/MS, de 29 de fevereiro de 2012, que altera e acresce dispositivo à Portaria nº 148/GM/MS, de 31 de janeiro de 2012;

Considerando a Portaria nº 1615/GM/MS, de 26 de julho de 2012, que altera o item II do artigo 9º e os artigos 12 e 13 da Portaria nº 148/GM/MS, de 31 de janeiro de 2012;

Considerando a Portaria nº 130/GM/MS, de 26 de janeiro de 2012, que redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas 24h (CAPS AD III);

Considerando a Portaria nº 1600/GM/MS, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 2395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 953/SAS/MS, de 12 de setembro de 2012, que inclui na tabela de habilitação do SCNES a habilitação 0636 - Serviço Hospitalar de Referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas e inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Serviços Hospitalares de Referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas a seguir relacionados, descritos no Anexo a esta Portaria, para realizar os procedimentos específicos previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS):

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR**

ANEXO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Uf	Município	Código Do Ibge	Nº De Leitos	Hospital [Razão Social]	Cnes	Gestão	Habilitação
Mg	Juiz De Fora	313670	08	Sanatório Vieira Marques Ltda.	2221756	Municipal	0636
Mg	Espera Feliz	312420	01	Hospital "Antônio Alves	2761467	Municipal	0636

				Da Costa" De Espera Feliz			
Mg	Virgem Da Lapa	317160	01	Hospital São Domingos	2134306	Municipal	0636
Mg	Bocaiúva	310730	04	Hospital Municipal De Bocaiuva - Dr. Gil Alves	2119471	Municipal	0636
Mg	Capelinha	311230	01	Fundação Hospitalar Sao Vicente De Paulo	2135124	Municipal	0636
Rj	Rio Claro	330440	02	Hospital Municipal Nossa Senhora Da Piedade	6232094	Municipal	0636
Rj	Miguel Pereira	330290	04	Hospital Santo Antônio Da Estiva	2283239	Municipal	0636
Total De Leitos					21		

## FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO DO IBGE	Nº DE LEITOS	HOSPITAL [RAZÃO SOCIAL]	CNES	GESTÃO	HABILITAÇÃO
MG	Pouso Alto	315260	04	Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo	2776014	Estadual	0636
MG	Itabirito	310000	02	Hospital São Vicente de Paulo	2213982	Estadual	0636
Total de leitos					06		

**Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde**

PORTARIA Nº 2.037, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Redes de Atenção Psicossocial, para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e Considerando a Portaria nº 76/SAS/MS, de 31 de janeiro de 2014, que habilita serviços hospitalares de referência, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso anual, no montante de R\$ 1.817.675,64 (um milhão, oitocentos e dezessete mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual da Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 1º, aos Fundos Municipais de Saúde, em parcelas mensais, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585- Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 000F - Saúde Mental.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIRO

ANEXO					
UF	CÓDIGO DO BICE	MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR DE CUSTEIO ANUAL	
MG	315670	Jur de Foz	Municipal		
MG	317230	Espera Feliz	Municipal	538.570,50	
MG	317160	Vargem Alegre	Municipal	67.331,34	
MG	310230	Vargem do Lobo	Municipal	67.331,34	
MG	311430	Bocaina	Municipal	202.255,78	
MG	315420	Capelinha	Municipal	67.331,34	
MG	310900	Fonso Alto	Fundado	155.622,64	
MG Total		Itabrito	Fundado	202.255,78	
RJ	330440	Rio Claro	Municipal	1.418.747,77	
RJ Total	330200	Miguel Pereira	Municipal	131.647,64	
Total Geral				2.058.857,88	
					1.817.675,64